



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>17 09 / 2019</u>
Jornal <u>Diário</u>
<u>Ricardo Fávoro Neto</u>
Assinatura

PORTARIA Nº 1.086 - 13 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Marivalda Lopes de Araujo Santos**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, e da outras providências.”

Ricardo Fávoro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 21039010.1.00415/19-9, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 06 de Agosto de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Marivalda Lopes de Araujo Santos, matrícula nº 737-4**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, APO-XV, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 3.517 (três mil e quinhentos e dezessete) dias, correspondente a 9 anos, 7 meses e 22 dias, conforme descrito na pagina 2 da presente portaria:

Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria nº 1.086/2019

2

I- 9 anos 7 meses e 22 dias , correspondente ao período de 09-07-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Auxiliar de Serviços Diversos**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 13 de Setembro de 2019.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos